

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1245, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de medição individualizada de água em edificações sob forma de unidades isoladas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu, a Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a instalação de medidores individuais de consumo de água em todas as edificações ou conjunto de edificações, construídas a partir da vigência da presente Lei, sob a forma de unidades isoladas entre si, destinadas a fins residenciais ou não residenciais no município de Palmas.

Parágrafo único. O estabelecido no *caput* deste artigo não se aplica a projetos de construção que já estejam aprovados nos órgãos competentes na data da publicação da presente Lei.

Art. 2º O projeto da construção deverá observar a NBR 5626 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, relativa a instalações prediais de águas fria, de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidade suficiente, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulação.

Art. 3º Os hidrômetros deverão ser instalados em local de fácil acesso de forma a facilitar a medição pela concessionária de água e esgoto.

Art. 4º As edificações já existentes poderão requerer a instalação de medidores individuais à concessionária de água e esgoto, desde que façam as adaptações necessárias, observado o disposto no art. 2º.

Parágrafo único. Deverá a concessionária de água e esgoto viabilizar instalação de medidores individuais em edificações já existentes, desde que requerido pelo consumidor e as expensas deste, estabelecendo exigências mínimas, observando os padrões de segurança e funcionalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 5 dias do mês de novembro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas